



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Edital 03/2018 - PPGCom / UFPA Seleção da Turma 2019 - Doutorado

O Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom) do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Turma de 2019 do Curso de Doutorado em Ciências da Comunicação por meio do Edital 03/2018.

Do Doutorado

Art. 1º Recomendado pela CAPES em 2018, na 180ª Reunião do Conselho Técnico - Científico da Educação Superior (CTC-ES), o Programa tem como proposta geral promover a análise de fenômenos de comunicação em sua relação com as práticas culturais e sociais contemporâneas e em suas peculiaridades na Amazônia e estrutura-se em torno de duas linhas de pesquisa: (1) Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia e (2) Processos Comunicacionais e Miatização na Amazônia.

§1º A duração mínima do curso é de 36 meses e a máxima é de 48 meses, incluindo defesa da tese.

§2º O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados.

Das vagas

Art. 2º São ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Doutorado, sendo uma para cada docente orientador listado no Anexo II. A distribuição interna das vagas entre as linhas levará em consideração as indicações dos candidatos sobre sua preferência de orientação e a conexão entre a pesquisa proposta e a pesquisa do docente sugerido, não sendo obrigatório, contudo, que a Comissão do Processo Seletivo acate a sugestão do candidato. Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

§1º O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, a disponibilidade de vagas dos professores orientadores e a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§2º É facultada à Comissão do Processo Seletivo o deslocamento do Projeto de Tese entre as duas linhas de pesquisa, justificada a pertinência da proposta.

Art. 3º Dentre as vagas ofertadas, o PPGCom prevê a reserva de 1 (uma) vaga especial para políticas afirmativas, podendo concorrer: pessoas pretas; pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

§1º Os candidatos optantes à vaga especial deverão informar e justificar seu interesse em concorrer a ela no item “6. INSCRIÇÃO NA VAGA ESPECIAL” do formulário de inscrição (Anexo I). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem sua opção) poderão ser anexados ao arquivo em PDF submetido no momento da inscrição. A opção pela vaga especial será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com os critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014.

§2º Em caso de empate entre os candidatos optantes à vaga especial no resultado final, serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 19 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

§3º O não preenchimento da vaga especial permite que a mesma seja destinada aos demais candidatos inscritos no processo.

§4º A aprovação do candidato na vaga especial não garante, por si mesma, acesso à bolsa de estudo disponível no Programa. A distribuição das bolsas é regida por norma própria e obedece à pontuação final dos candidatos no processo seletivo.

Das inscrições

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de 03 de dezembro de 2018 até às 23h59 de 11 de janeiro de 2019, exclusivamente pela internet, pelo envio de e-mail com toda documentação exigida para o endereço doutoradoppgcom2019@gmail.com

Art. 5º Poderão se inscrever, para o processo de seleção, pós-graduados e pós-graduandos concluintes em cursos *stricto sensu* de nível superior, reconhecidos na forma da lei.

Art. 6º A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e deve ser paga antes do encerramento do período de inscrições, por meio de Guia Simples de Recolhimento da União (GRU) emitida no site do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os seguintes dados:

Descrição do Recolhimento – Taxa de Inscrição Concurso Público

Unidade Gestora (UG): Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia

Código UG: 153063

Gestão: 15230

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: CPF do candidato

Número de referência: 0250157207

Competência: 01/2019

Vencimento: 11/01/2019

Valor: R\$ 115,00

Valor Total: R\$ 115,00

§1º Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

Art. 7º Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

§1º O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado até a data de solicitação da isenção, emitido pelo governo federal por meio do site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

§2º O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta à coordenação do Programa registrando sua solicitação, devidamente acompanhada da documentação acima. A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia até às **17h do dia 17.12.2018** pelo próprio candidato ou por procurador legal (procuração particular com assinatura autenticada em cartório).

§3º Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas.

§4º As solicitações serão apreciadas pela Comissão do Processo Seletivo.

§5º O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia 21.12.2018, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia.

§6º O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do processo seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa conforme especificado no Art. 6º deste Edital.

Art. 8º No ato da inscrição ao processo de seleção, o candidato deve enviar o **arquivo em um único PDF (menor que 20MB)** com os seguintes documentos, necessariamente nessa ordem:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. Projeto de Tese, de autoria própria, abordando tema referente a uma das linhas de pesquisa do PPCCom/UFPA e elaborado conforme roteiro (Anexo III);
- c. Diplomas de Graduação e de Mestrado fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução nº 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009 ou declaração de provável concluinte fornecida pela instituição de nível superior;
- d. Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou a Ata da Defesa da Dissertação ou documento que indique a data prevista para a referida defesa (nestes dois casos, sendo aprovado, o candidato deverá entregar, antes da primeira matrícula, cópia do diploma ou atestado da instituição confirmando que o diploma está em processo de expedição);
- e. Documento de Identidade ou equivalente com foto (para estrangeiros, o passaporte);
- f. CPF;
- g. Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição (primeiro e segundo turnos) ou certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo TSE;
- h. Certificado de Reservista;
- i. Carta de comprometimento do candidato à Coordenação do Programa, explicitando a disponibilidade para dedicação ao curso.
- j. O candidato que residir fora da cidade de Belém, sede do Programa, deve expressar ciência de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação, etc.) serão realizadas em Belém e declarar que estará disponível para participar das mesmas;
- k. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais) ou comprovante de deferimento do pedido da taxa de isenção;
- l. Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo aceitos os seguintes documentos: Prova de proficiência em língua estrangeira realizado em curso de mestrado desde que aplicado nos últimos oito anos; Declaração de aprovação em Exame de Uso Instrumental de Língua Estrangeira na Área da Comunicação aplicado pelo PPGCom-UFPA; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) –



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

modalidade Inglês e Espanhol com validade de dois (02) anos; Declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) – modalidade Inglês, Espanhol ou Francês, da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA nos anos de 2017 ou 2018, devidamente datada e assinada; Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial ou Superior; DELF – Diplôme d’Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa), para candidato estrangeiro; Diploma de graduação em Letras – Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.

§1º O diploma obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil.

§2º O candidato que apresentar declaração de provável concluinte, caso aprovado no processo seletivo, deverá entregar, antes da primeira matrícula, atestado de conclusão ou diploma de mestrado;

§3º Caso o candidato não possua um ou os dois certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no Art. 8º item “I” deste edital, deverá apresentar uma declaração se comprometendo a, caso aprovado neste processo seletivo, apresentar os comprovantes de proficiência em até dois anos após a primeira matrícula. A não apresentação desse certificado no ato da matrícula no quinto semestre do curso implica em desligamento automático do aluno do Programa.

Art. 9º Caso seja aprovado para a 3a Fase do processo (Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo), o candidato deve apresentar duas vias do Currículo Lattes/CNPq e duas vias do Memorial Descritivo.

§1º Uma das vias do Currículo Lattes deve estar acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios devidamente autenticadas em cartório (somente para o caso de carteira de trabalho e declarações relativas a vínculos empregatícios) ou reconhecidas pela Secretaria do Programa;

§2º Os documentos comprobatórios devem ser organizados e enumerados de acordo com a ordem do Formulário de Avaliação do Lattes, conforme Anexo V.

§3º O currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

§4º O formulário de avaliação do Lattes deverá ser entregue preenchido pelo candidato juntamente com o Currículo Lattes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Da comissão examinadora, etapas de seleção e dos critérios de avaliação

Art. 10º A seleção dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por seis membros efetivos e dois suplentes, dentre os integrantes do corpo docente do Programa:

- Prof^a. Dr^a. Alda Cristina Costa (membro efetivo)
- Prof^a. Dr^a. Danila Gentil Rodriguez Cal Lage (membro efetivo)
- Prof^a. Dr^a. Elaide Martins da Cunha (membro efetivo)
- Prof. Dr. Fábio Fonseca de Castro (membro efetivo)
- Prof^a. Dr^a. Netília Silva dos Anjos Seixas (membro efetivo)
- Prof. Dr. Otacílio Amaral Filho (membro efetivo)
- Prof^a. Dr^a. Rosaly de Seixas Brito (membro suplente)
- Prof^a. Dr^a. Manuela do Corral Vieira (membro suplente)

Art. 11º O processo seletivo constituir-se-á de 4 (quatro) fases:

- 1ª fase – Homologação da inscrição (eliminatória);
- 2ª fase – Projeto de Tese (eliminatória e classificatória);
- 3ª fase – Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo (eliminatória e classificatória);
- 4ª fase – Arguição Oral (eliminatória e classificatória).

§1º As informações sobre o calendário e os períodos de cada fase do processo seletivo estão detalhados no Anexo IV.

Art. 12 A 1ª Fase (Homologação da Inscrição) é eliminatória e consistirá na verificação e validação da documentação exigida pelo Art. 8º deste Edital. Somente participará do processo seletivo o candidato cuja inscrição tiver sido homologada.

Art. 13 A 2ª Fase (Projeto de Tese) terá caráter eliminatório e classificatório e consiste na elaboração do Projeto de Tese.

§1º O Projeto de Tese será avaliado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, que poderão atribuir pontos numa escala de zero (0) a dez (10), com base nos seguintes critérios, conforme o Anexo VI:

- a) adequação do tema e evidência de interesse à Linha de Pesquisa do Programa escolhida (1,0 pt);
- b) relevância e consistência teórica da pesquisa proposta (3,0 pts);
- c) originalidade do problema e capacidade de argumentação (2,0 pts);
- d) consistência e coerência da proposta metodológica (2,0 pts);
- e) clareza de ideias e correção da língua portuguesa (1,0 pts);
- f) viabilidade de execução e adequação do Projeto ao tempo de realização do curso (máximo de 48 meses) (1,0 pt).

§2º O Projeto de Tese deverá seguir o roteiro apresentado no Anexo III deste Edital e ser identificado exclusivamente pelo RG do candidato, que deve indicar um orientador e linha de pesquisa à qual pretende se vincular. O projeto deverá ter até 15 (quinze) páginas em fonte Times New Roman 12 com espaçamento 1,5 e deverá ser enviado no ato da inscrição.

§3º O critério fundamental para a aceitação do Projeto de Tese é a vinculação a uma das duas linhas de pesquisa (Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia), conforme suas ementas (Anexo VII). Exige-se que o candidato observe as áreas de interesse (Anexo II), grupos e projetos de pesquisa do corpo docente para garantir coerência na construção de seu Projeto.

§5º A nota final da 2ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§6º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§7º Serão eliminados do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Art. 14 A 3ª Fase do processo (Avaliação do Currículo Lattes e Memorial Descritivo) terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º Os candidatos aprovados na 2ª Fase deverão apresentar versão impressa do Memorial Descritivo e do Currículo Lattes atualizado (duas vias de cada um). Os documentos comprobatórios devem estar organizados na ordem do Formulário de Avaliação do Lattes (Anexo V). Esse material deverá ser entregue na data definida no calendário (Anexo IV):

- a) Pessoalmente, pelo candidato ou por seu procurador legal (procuração particular com assinatura autenticada em cartório), na Secretaria do Programa.
Endereço: Universidade Federal do Pará Instituto de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom) Cidade Universitária José da Silveira Netto – Campus Básico Guamá
Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, CEP 66.075-110
CEP 66.075-110
Telefone: (091) 3201-7972
Horário: 9h às 12h – 14h às 17h
- b) Ou por meio de remessa pelos Correios (SEDEX ou similar), enviada até o dia 08.02.2019, endereçada a:
Profa. Dra. Elaide Martins da Cunha – Coordenadora do PPGCom - UFPA
Universidade Federal do Pará
Instituto de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom)
Cidade Universitária José da Silveira Netto – Campus Básico Guamá
Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, CEP 66.075-110

§2º Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou postados após o dia 08/02/2019.

§3º Em caso de remessa pelos Correios (SEDEX ou similar), o candidato deverá encaminhar o comprovante de envio com o código de rastreamento, assim como uma cópia, em PDF, dos documentos enviados para o e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

doutoradoppgcom2019@gmail.com

§4º O candidato que enviar os documentos por remessa pelos Correios (SEDEX ou similar) deverá autenticar em cartório a cópia da documentação relativa à experiência de trabalho.

§5º Juntamente com o Lattes, os candidatos deverão entregar o Formulário de Avaliação do Lattes (Anexo V) preenchido. A Comissão do Processo Seletivo fará a conferência dos pontos auto-atribuídos e de sua respectiva comprovação. Apenas os itens devidamente comprovados e constantes no Formulário de Avaliação do Lattes serão considerados na avaliação.

§6º A 3ª Fase será avaliada numa escala zero (0) a dez (10) pontos e será resultante da soma das notas obtidas na Avaliação do Currículo Lattes e no Memorial Descritivo.

§7º A Avaliação do Currículo Lattes pontuará 40% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e aferirá a trajetória apresentada no Currículo Lattes do candidato, considerando as produções e as experiências dos últimos cinco anos (2013-2018) e utilizando os seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo V:

- a. produção bibliográfica e técnica (autoria ou coautoria de artigos científicos, livros ou capítulos, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos) com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;
- b. experiência acadêmica e profissional (cursos de pós-graduação *lato sensu*, coordenação e participação em programas e projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos, atuação como bolsista, extensão ou monitoria, experiência profissional na área da comunicação, experiência docente) com pontuação máxima de 1,0 (um) ponto;

§8º Para a Avaliação do Currículo Lattes, somente serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou áreas afins, devidamente comprovadas.

§9º O Memorial Descritivo consiste na apresentação da trajetória teórico-formativa do candidato e das áreas e pesquisas de seu interesse. Deverá possuir até 08 (oito) páginas, fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e conter de forma discursiva e circunstanciada:

- a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;
- b) descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato;
- c) autoavaliação das experiências profissionais e acadêmicas do candidato;
- d) justificativa para a escolha do PPGCom/UFPA e da linha de pesquisa.

§ 10º - A avaliação do Memorial Descritivo pontuará 60% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e considerará os seguintes critérios, de acordo com o Anexo VIII:

- a) consistência formativa e sua coerência com a proposta de pesquisa apresentada (3,0 pts);
- b) consistência da descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato (2,0 pts);
- c) clareza das ideias e estruturação da argumentação (1,0 pt).

§11º A nota final da 3ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

§12º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§13º Os candidatos serão avaliados na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Art. 15 A 4ª Fase do Processo Seletivo (Arguição Oral) terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - A Arguição Oral consistirá na defesa do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo e terá até 15 minutos para apresentação sem utilização de equipamentos eletrônicos, seguida de arguição pela banca.

§ 2º - A Arguição Oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios, conforme o Anexo IX:

- a) qualidade da Defesa do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo (3,0 pts);
- b) consistência das respostas à arguição (3,0 pts);
- c) argumentação quanto à aderência do candidato à linha de pesquisa escolhida (3,0 pts);
- d) disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas pelo Programa (1,0 pt).

§3º A Arguição Oral será obrigatoriamente presencial para todos os candidatos e será realizada no Prédio do Instituto de Letras e Comunicação, localizado no Setor Básico do Campus Universitário Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, Belém, PA;

§4º O agendamento das provas dos candidatos aprovados para a 4ª Fase será divulgado no sítio e nas redes sociais digitais usadas pelo PPGCom-UFPA e afixado nos murais do Instituto de Letras e Comunicação.

§5º Os candidatos devem comparecer pontualmente à Arguição Oral e serão avaliados por membros da Comissão do Processo Seletivo.

§6º A nota final da 4ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§7º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§8º Os candidatos serão avaliados na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Dos critérios de aferição da avaliação e de desempate

Art. 16 Para fins de avaliação das atividades do Processo Seletivo, a Comissão nortear-se-á pelo Art. 55 da Resolução 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), pelo Regimento Geral da UFPA (disponíveis em <http://www.ufpa.br>) e pelo Regimento do Programa (disponível em <http://www.ppgcomufpa.com>)

Art. 17 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada nas Fases 2, 3 e 4.

Art. 18 Dentre os candidatos aprovados, serão habilitados para a matrícula aqueles que estiverem classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

Art. 19 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27º, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

definição da classificação final:

- a) maior pontuação na Fase 2;
- b) maior pontuação na Fase 4;
- c) maior pontuação na Fase 3;
- d) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

§1º Em todas as situações, para efeito de desempate, considerar-se-á, exclusivamente, a primeira casa decimal da nota recebida pelo candidato.

§2º Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

Dos resultados e dos recursos

Art. 20 O resultado de cada uma das Fases será afixado nos murais do Instituto de Letras e Comunicação e disponibilizado no sítio e nas redes sociais digitais usadas pelo PPGCom.

Art. 21 Será admitido recurso aos resultados.

§1º O recurso poderá ser interposto e protocolado na Secretaria do Programa no prazo máximo de 48 horas, dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada fase.

§2º O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e seguir o Modelo de Recurso constante do Anexo X deste Edital, que também estará disponibilizado na Secretaria do Programa.

§3º O recurso deverá ser claro, consistente e ter no máximo duas laudas. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

§4º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

§5º Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico.

§6º Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

§7º O resultado do recurso interposto, após a análise, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Programa.

§8º A Comissão do Processo Seletivo constitui-se a única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

§9º A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

Das Disposições Finais

Art. 22 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas ou segunda chamada de provas e nem haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 23 O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de identidade ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

outro documento equivalente com foto, na forma da lei.

Art. 24 O candidato que faltar ou chegar após a hora estabelecida para o início de qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 25 Durante a realização das provas não será permitido uso de telefone celular, *tablets*, fones de ouvido ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos e/ou similares.

Art. 26 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

Art. 27 Em caso de desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será convocado, caso exista, o candidato aprovado (e não classificado) subsequente, na mesma linha de pesquisa do candidato desistente.

Art. 28 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.

Belém, 30 de novembro de 2018.

Prof.ª Dr.ª Elaide Martins da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Comunicação, Cultura e Amazônia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO I - Formulário de inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo:				
CPF	RG	Órgão Emissor	Data de Emissão	UF
Título de Eleitor	UF	Zona	Seção	
Nacionalidade	Visto permanente – período de vigência () Não () Sim de: / / a / /			Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
2. CONTATOS				
Endereço				
Bairro	CEP	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cidade	UF			
E-mail				
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação			Ano de início_____	
			Ano de finalização_____	
IES				
Pós-Graduação			Ano de início_____	
			Ano de finalização_____	
IES				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Sim () – Instituição:

Não ()

5. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

Indicação da Linha de Pesquisa

() Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

() Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia

Indicações de orientador (a):

1^a opção:

2^a opção:

OBS: Indicar, necessariamente, orientadores pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida (Ver Anexo II)

6. INSCRIÇÃO NA VAGA ESPECIAL

() Vaga para pessoas pretas

() Vaga para pessoas indígenas

() Vaga para pessoas com deficiência

Justificativa da inscrição na vaga especial:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

7. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia, Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências da Comunicação, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no Edital, Turma 2019, para a seleção de candidatos ao curso.

Local e Data

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO II - Corpo de orientadores do Doutorado

Linha de Pesquisa Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Docente	Área de Interesse
ALDA CRISTINA SILVA DA COSTA	- Sociologia da Comunicação e da Mídia; - Hermenêutica e Narrativas midiáticas; - Estudos da violência.
CÉLIA REGINA TRINDADE CHAGAS AMORIM	- Comunicação, democracia e cidadania na Amazônia; - Comunicação contra-hegemônica, Direitos Humanos e Epistemologias do Sul.
FÁBIO FONSECA CASTRO	Intersubjetividades e socialidades amazônicas.
OTACÍLIO AMARAL FILHO	- Mídia, cultura e espetáculo: a festa contemporânea, os espetáculos culturais, a política espetáculo; - Mídia e cidade. Publicidade, cidadania, espetáculo.

Linha de Pesquisa Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia

Docente	Área de Interesse
DANILA GENTIL RODRIGUEZ CAL LAGE	- Processos comunicacionais, gênero e política (tanto em sua dimensão formal, quanto na sua dimensão cotidiana e social); - Comunicação, debate público e deliberação.
ELAIDE MARTINS DA CUNHA	- Processos de convergência, transmídia e inovação no Jornalismo; - Práticas e narrativas jornalísticas contemporâneas.
NETÍLIA SILVA DOS ANJOS SEIXAS	- Estudo do jornalismo e dos meios de comunicação em perspectiva histórica; - Memória e Comunicação; - Estudo da produção, circulação e recepção de produtos e processos comunicacionais. - Comunicação e Ciência na Amazônia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO III - Roteiro Projeto de Tese

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE TESE

- a) Número do RG do candidato;
- b) Título do Projeto de Tese;
- c) Linha de Pesquisa;
- d) Orientador pretendido;
- d) Resumo com 200 palavras (no máximo);
- e) Três palavras-chave.

2. CORPO DO PROJETO DE TESE

** Deverá ter até 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5.*

- a) Descrição do tema e apresentação do problema de pesquisa;
- b) Justificativa (destacar a originalidade da proposta e explicitar a aderência à linha de pesquisa);
- c) Objetivos (geral e específicos);
- d) Fundamentação teórica (articulada com o problema de pesquisa);
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Cronograma;
- g) Bibliografia consultada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO IV - Calendário do Processo Seletivo

Fases	Descrição das fases	Data
1ª	Inscrição ao processo seletivo (eliminatória)	03/12/2018 a 11/01/2019
	Divulgação das inscrições homologadas	15/01/2019 (17h)
	Prazo para recurso do deferimento das inscrições	17/01/2019 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições	18/01/2019 (18h)
2ª	Avaliação do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória)	21 a 31/01/2019
	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Tese	31/01/2019 (17h)
	Prazo para recurso à avaliação do Projeto de Tese	04/02/2019 (17h)
	Divulgação do resultado à avaliação de recurso do Projeto de Tese	07/02/2019 (18h)
	Apresentação de 02 vias impressas do Memorial Descritivo e de 02 vias impressas do Currículo <i>Lattes</i> , este último acompanhado dos originais e de um conjunto de cópias dos documentos comprobatórios, conforme Art. 14 deste Edital	08/02/2019 (das 9 às 17h)
	Última data para postagem e remessa por Correios (SEDEX ou similar) das 02 vias impressas do Memorial Descritivo e de 02 vias impressas do Currículo <i>Lattes</i> , este último acompanhado de um conjunto de cópias dos documentos comprobatórios, conforme Art. 14 deste Edital	08/02/2019
3ª	Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo (classificatória e eliminatória)	11 a 18/02/2019
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo	18/02/2019 (17h)
	Prazo para recurso do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	20/02/2019 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo	22/02/2019 (17h)
	Divulgação do Calendário da Arguição Oral	22/02/2019 (17h)
4ª	Arguição Oral (classificatória e eliminatória)	25, 26 e 27/02/2019
	Divulgação do resultado da Arguição Oral	01/03/2019
	Prazo para recurso do resultado da Arguição Oral	07 e 08/03/2019
	Divulgação do resultado do recurso da Arguição Oral	12/03/2019
Divulgação da relação dos aprovados		12/03/2019
Prazo para recurso à relação dos aprovados		14/03/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Divulgação do resultado do recurso da relação dos aprovados	18/03/2019
Divulgação da relação final dos aprovados	18/03/2019
Período de Matrícula	19 a 22/03/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO V - Formulário de Avaliação do Lattes

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do (a) candidato (a) que deverá considerar apenas as produções e as experiências nos últimos cinco anos (2013-2018). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: <https://bit.ly/1iK28d6> (Área de Avaliação: Comunicação e Informação)

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0	
1.1 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis B1 ou superior e de Livro Editado com ISBN (autoria ou organização)	1,0 por artigo ou livro	
1.2 Autoria e coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B2, B3 ou B4 e de Capítulo de Livro editado com ISBN.	0,25 por artigo ou capítulo de livro	
1.3 Publicação de artigos completos em Anais de Eventos Científicos com ISBN (máximo de 10)	0,20 por artigo	
1.4 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (máximo de 10)	0,10 por apresentação	
TOTAL PRODUÇÃO (máx. 3,0 pt)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0	
2.1 Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído	0,25 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão	1,0 por projeto	
2.3 Participação como professor colaborador ou pesquisador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão	0,50 por projeto	
2.4 Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa	0,20 por ano	
2.5 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa	0,10 por ano	
2.6 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior	0,25 por semestre	
2.7 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas (no máximo 10)	0,15 por atividade	
2.8 Experiência Profissional na área da Comunicação	0,25 por ano	
TOTAL EXPERIÊNCIA (máx. 1,0 pt)		
TOTAL GERAL (máx. 4,0 pts)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VI - Formulário de Avaliação Projeto de Tese

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Adequação do tema e evidência de interesse à Linha de Pesquisa do Programa escolhida	1,0
b)	Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta	3,0
c)	Originalidade do problema e capacidade de argumentação	2,0
d)	Consistência e coerência da proposta metodológica	2,0
e)	Clareza de ideias e correção da língua portuguesa	1,0
f)	Viabilidade de execução e adequação do Projeto ao tempo de realização do curso (máximo de 48 meses)	1,0
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VII - Ementas das Linhas de Pesquisa

1. Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Ementa: A Linha de Pesquisa se propõe a investigar o papel da comunicação nas experiências culturais das sociedades amazônicas. Os fenômenos da socialidade, da produção e reivindicação das identidades, do imaginário, da intersubjetividade, e a confrontação entre as formas de poder e de resistência social experimentadas pelas populações amazônicas.

Objetivos:

- 1) Analisar o papel da comunicação nas experiências culturais da Amazônia;
- 2) Analisar os fenômenos da socialidade e a experiência comunicacional na Amazônia;
- 3) Analisar as práticas comunicacionais e culturais na relação com o imaginário na Amazônia;
- 4) Analisar os processos identitários e as formas de poder na Amazônia;
- 5) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

2. Processos Comunicacionais e Mdiatização na Amazônia

Ementa: A linha se volta para a análise dos processos comunicacionais no contexto amazônico em seus aspectos de produção, circulação e recepção. É orientada à compreensão dos processos comunicacionais em diversos âmbitos, que envolvem sujeitos e instituições em suas atuações, interações, usos e apropriações de meios, práticas e estratégias comunicacionais.

Objetivos:

- 1) Analisar a atuação dos meios de comunicação em diversos contextos históricos amazônicos, considerando seus aspectos de produção, circulação e recepção na constituição de processos comunicacionais;
- 2) Analisar estratégias comunicacionais como ações orientadas ao planejamento, elaboração, articulação e intervenção na realidade amazônica;
- 3) Analisar as experiências de usos, consumos e apropriações de meios e de práticas comunicacionais;
- 4) Analisar processos de midiatização no cenário amazônico;
- 5) Analisar as relações entre Comunicação e Meio Ambiente e Comunicação e Ciência em experiências amazônicas;
- 6) Analisar, pelo viés comunicacional, processos políticos na e da Amazônia;
- 7) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VIII - Formulário de Avaliação do Memorial Descritivo

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Consistência formativa e sua coerência com a proposta de pesquisa apresentada	3,0
b)	Consistência da descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato	2,0
c)	Clareza das ideias e estruturação da argumentação	1,0
TOTAL		6,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO IX - Formulário de Avaliação da Arguição Oral

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Qualidade da Defesa do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo	3,0
b)	Consistência das respostas à arguição	3,0
c)	Argumentação quanto à aderência do candidato à linha de pesquisa escolhida	3,0
d)	Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas pelo Programa	1,0
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO X - Modelo de recurso

Nome:

Inscrição:

Número do documento de Identidade:

À Comissão de Seleção

Solicito revisão do:

- () resultado da homologação da Inscrição.
- () resultado da avaliação do Projeto de Tese.
- () resultado da avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo.
- () resultado da Arguição Oral.
- () resultado final.

Justificativa:

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Digitar ou preencher (com letra legível) o recurso, protocolando-o na Secretaria do PPGCom.
Endereço: Universidade Federal do Pará Instituto de Letras e Comunicação (ILC)
Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom - UFPA) Cidade Universitária José da Silveira Netto- Campus Básico
Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá CEP: 66075-110 – Belém-Pará-Brasil
- Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.